

LEI N° 735 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 154.712,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de setembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Celso Rampini do Carmo - Interino

ANEXO A LEI N° 735 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.15814861.039	3120-08	93.000,00	
2005.15814861.039	4120-08	61.712,00	
2005.15814861.039	3132-08		154.712,00
TOTAL		154.712,00	154.712,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de setembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo